



Ata do Pregão Presencial nº 009/2017, Procedimentos Administrativos nº 346/2017; 784/2017; 848/2017; 953/2017 e 1.120/2017 - Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, a partir das 08h:30min., na sala de Audiências da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Branca, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria n.º 13.510/2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial n.º 009/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (RECARGA DE GÁS) (ADMINISTRAÇÃO GERAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)**, de acordo com as condições do respectivo Edital. No horário definido no Edital (08:30h), o pregoeiro procedeu inicialmente o período de **identificação/credenciamento** das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais, tendo constatado a participação das seguintes empresas e seus representantes legais: **POSTO DE COMBUSTÍVEL CAPACIA LTDA. – EPP** (Wilson Capacia Filho), **CARLOS ALEXANDRE GOBBI DE ARAÚJO – MEI** (Carlos Alexandre Gobbi de Araújo) e **SUPERMERCADO E PADARIA DE LAZARI LTDA. – ME** (Larissa Ronconi de Lazari). Todas as empresas comprovaram, de acordo com o Edital, estarem enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte. A partir das 09:00 horas, conforme estabelecido no Edital, o pregoeiro abriu oficialmente a sessão, comunicando aos presentes as regras da licitação, informou-os sobre os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer um deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foi aberto o **envelope de proposta de preço** que foi submetida à equipe de apoio para análise de seus conteúdos e nada de irregular foi apontado, tendo o Pregoeiro emitido seu juízo geral, não havendo nenhuma manifestação, concordando o licitante com a análise do Pregoeiro, passando-se para a etapa de lances verbais na qual foi utilizado o disposto no inciso VIII e IX do art. 4º do Regulamento de Pregão. O representante credenciado teve a oportunidade de redução do preço ofertado na proposta escrita e após solicitação do Pregoeiro apresentou lance único no valor total R\$ 38.584,00, totalizando este pregão em R\$ 38.584,00, conforme relatórios anexos. Diante do lance único apresentado, o Pregoeiro solicitou do representante da licitante que ofertasse lance no mínimo dentro da média estabelecida nos autos, obtendo a informação de que seria impossível chegar dentro da média solicitada, haja vista que já fornece para a PMAB pelo valor final proposto nesta licitação. O pregoeiro averiguou e confirmou que o orçamento prévio apresentado pela licitante realmente está com o mesmo valor final proposto neste certame. Diante disso, o Pregoeiro suspendeu provisoriamente a sessão, solicitando autorização da Exª Senhora Prefeita Municipal para conclusão do presente procedimento, de acordo com o valor final proposto, obtendo resposta positiva, conforme despachos anexados nos autos. Encerrada a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESPIRITO SANTO**

fase de lances, foi aberto o **envelope de documentação** da empresa vencedora para verificação do atendimento às condições de habilitação exigidas no edital. Da análise da documentação apresentada verificou-se que a empresa atendeu ao exigido no Edital, inclusive quanto à verificação eletrônica das certidões apresentadas. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa **AUTO POSTO BRIZOLÃO LTDA.**, pelo valor total de R\$ 38.584,00 (trinta e oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), conforme relatórios anexos. Não houve manifestação de recurso em nenhuma das fases desta sessão, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluímos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 009/2017, com base na atribuição descrita no inciso IV do art. 3º do Regulamento do Pregão, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências de edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto às documentações exigidas; 3) o preço ofertado está dentro dos limites praticados no mercado, de acordo com os valores estabelecidos nos autos; 4) não houve manifestação expressa na intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante presente. Na qualidade de Pregoeiro adjudico o resultado do presente Pregão. Água Branca/ES, vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

**JOÃO BATISTA REGATTIERI
PREGOEIRO**

**JOYCE CANAL
EQUIPE DE APOIO**

**ELIZANGELA LOTÉRIO
EQUIPE DE APOIO**

**WILSON CAPACIA FILHO
POSTO DE COMBUSTÍVEL CAPACIAL LTDA. – EPP**